



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

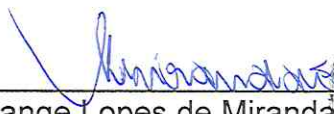
Portaria nº: 089/2024

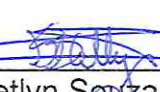
CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE.

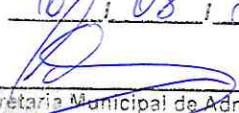
A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, e reajustes de acordo com os índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **KARINE LISBOA DUQUE** matrícula 116817, inscrita no CPF sob o nº 040.495.316-66, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, padrão/grau "G", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/08/2024.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a data da aposentadoria conforme laudo médico de 01/08/2024

Teófilo Otoni (MG), 16 de Agosto de 2024.

  
**Solange Lopes de Miranda Fernandes**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

  
**Ketlyn Souza Batista**  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PUBLICADO NO SASUBO EM**  
16/08/24